



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Revogado pelo Dec. 8839/99
DECRETO Nº 4929, DE 30 DE setembro DE 1983

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público da unidade da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade à pessoa e/ou firma que, como cessionária de direitos em ajuste firmado com a então concessionária SPIG S.A. SOCIEDADE PAULISTA DE INSTALAÇÕES GERAIS ou por meio de transferência de tais direitos por primitivo cessionário que se habilitou perante a Prefeitura, nos termos do Decreto nº 4.736, de 18 de março de 1982, e observadas as normas constantes do artigo 2º e seguintes do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982:

BOXES	NOME OU RAZÃO SOCIAL	Nº PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO
58,67 e 68	Rafael Carlos Nassif	2.821/83	N-60

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1983.



UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto. de Administração